

TC 008.442/2015-0

Natureza: Recurso de Reconsideração em Tomada de Contas Especial

Entidades: Departamento de Engenharia e Construção do Exército; Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes; Instituto Militar de Engenharia.

Responsáveis: Claudio Vinicius Costa Rodrigues (808.820.997-87); Davi Azevedo Santos (092.515.817-89); Gleice Regina Balbino de Almeida (119.932.427-24); Marcio Landvoigt (068.912.528-30); Marcio Vancler Augusto Geraldo (020.896.637-40); Marivone Oliveira dos Santos (032.786.387-00); Mônica Ferreira Marques (021.427.047-51); Paulo Roberto Dias Morales (318.613.187-15); Washington Luiz de Paula (005.627.127-12)

DESPACHO

Conheço do recurso de reconsideração interposto pelo Sr. Washington Luiz de Paula, sem atribuir efeito suspensivo, por ter sido interposto fora do prazo legal de quinze dias, conforme o art. 32, parágrafo único, da Lei 8.443/1992, c/c o artigo 285, § 2º, do RI/TCU, nos termos do exame de admissibilidade efetivado pela unidade técnica.

2. Sendo assim, determino o retorno dos autos à Serur para que promova o exame de mérito e realize as demais medidas necessárias ao prosseguimento do feito.

Brasília, 13 de setembro de 2019.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator